

**PARECER Nº 1580/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 352/2010.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Dalton Silvano, dispõe sobre a permissão da prática de skates no Parque da Independência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de introduzir adequações de natureza legística.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente na forma do substitutivo de CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória, atinge o interesse público e deve prosperar pelos motivos que seguem.

Inicialmente fazemos constar a consideração de que a prática de skates é reconhecida prática desportiva e de lazer e, enquanto tal, deve ser incentivada e apoiada.

A prática de skate é enquadrada como esporte radical, muito difundido no meio urbano e praticado majoritariamente por adolescentes e jovens em ruas e praças. Ao mesmo tempo em que se pode tê-lo como prática desportiva, também se deve levar em conta que também faz parte de uma cultura urbana recente e, portanto, com poucos espaços públicos destinados exclusivamente a essa prática.

Como já mencionado, a sua prática tem se dado em suas e praças da cidade, mormente em concorrência com o trânsito de pedestres. Desta maneira, urge ações no sentido de, ao mesmo tempo em que incentiva a prática desportiva e lazer, como a do skate, também se deve criar ou regular espaços que comportem tal atividade.

Neste sentido, considerando que o projeto em tela atinge tais objetivos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo de CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 28/08/2013.

Reis - (PT) – Presidente

Jean Madeira - (PRB) -Relator

Edir Sales - (PSD)

Floriano Pesaro - (PSDB)

Orlando Silva - (PCdoB)

Ota - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL)